



*Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

MEMORANDO Nº 65/2025 – JUR/bom

Data: 04/09/2025

De: Bárbara de Oliveira de Moura – Procuradora da Câmara Municipal

Para: Valdecir Rodrigues de Almeida – Diretor de Assuntos Parlamentares

Ref.: Projeto de Lei Executivo nº 051/2025

Exma. Sra. Presidente.

O Projeto de Lei Executivo em epígrafe dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.000,00 ao orçamento de 2025 e dá outras providências.

Em análise perfunctória, de natureza preliminar, que em hipótese alguma afasta a necessidade de parecer conclusivo por parte de Egrégia Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara, à disposição da qual nos colocamos, esta Procuradoria entende, em face do disposto no art. 153, da Resolução nº 493, de 08 de agosto de 2002, estar, o Projeto em epígrafe, em condições formais de ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, para regular tramitação.

Respeitosamente.

BÁRBARA DE OLIVEIRA DE MOURA
Procuradora da Câmara Municipal

